



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ  
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"  
CNPJ: 22936439/0001-63

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá Caixa  
Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176 CEP  
68.508-970 - Marabá - PA  
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



## 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022/FCCM/PMM

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022/FCCM/PMM PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA – CIEE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**, através da **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ**, com sede na Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Nova Marabá, CEP 68.508-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.936.439/0001-63, devidamente representada por sua Presidente a **Sra. Vanda Régia Américo Gomes**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 1.214.272 e CPF n.º 122.396.662-34, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá, estado do Pará a Trav. do Hospital, 453, no bairro Velha Marabá, nesta cidade de Marabá, estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**; de outro lado à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº. **61.600.839/0001-55**, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de operação, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0106-22, com sede em Marabá/PA, doravante denominado **CONTRATADA** neste ato representado pelo seu Gerente de Atendimento e Operações DF, Norte e Centro-Oeste, **Sr. Júlio César da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1493447-7 SSP/MT e CPF/MF nº. 728.504.181-53, residente e domiciliado em Manaus/AM, celebram entre si este **CONTRATO**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda conforme a LEI Nº 17.761 DE 20 DE JANEIRO DE 2017 e a LEI 17.767 DE 14 DE MARÇO DE 2017 – PMM, com base na Dispensa de Licitação nº 028/2022 vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20.917/2022 e de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- O objeto do Contrato é a **COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES**, de acordo com o contrato original.

1.2 - Este Aditivo está vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.917/2022-PMM**, Contrato Administrativo Nº **058/2022/FCCM/PMM**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2022-CEL/PMM**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 – Objeto 1 - Tem por objetivo de prorrogação da vigência do contrato oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.917/2022-PMM** por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2023 até 02/09/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.2 - **PRAZO** - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3.2 - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os valores, serviços e pagamentos das despesas ficarão a cargo de cada Unidade Gestora do Município, conforme previsto no Plano de Aplicabilidade (anexo I e II), e conforme os Elementos de Despesas abaixo relacionados:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 13 122 0001 2.119

4.2 **Dos Valores:** A Contratante concederá, enquanto perdurar o estágio, os seguintes benefícios:

a) A importância a título de bolsa para cada estagiário está prevista no Plano de Aplicabilidade (anexo I), deste processo, conforme tabela abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO CIEE			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
01	Nível Superior	6 horas	R\$ 800,00
02	Nível Superior	4 horas	R\$ 700,00
03	Nível Médio	6 horas	R\$ 550,00
04	Nível Médio	4 horas	R\$ 400,00
05	Auxílio Transporte	-	R\$ 150,00
06	Contribuição Institucional	-	R\$ 37,00

b) O recurso destinado ao CIEE para manutenção do Programa, será efetuado através de desembolso mensal, de acordo com a quantidade de estagiários solicitado pela Unidade Gestora do contrato, que deverá obedecer os critérios e valores estabelecidos na planilha (anexo II) deste processo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR 06HS			NÍVEL MÉDIO					
QT	V. UNIT. BOLSA	VALOR TOTAL	QT	V. UNT. BOLSA 4 HS	VALOR TOTAL	QT	V. UNT. BOLSA 6 HS	VALOR TOTAL
1200	R\$ 800,00	R\$ 960.000,00	480	R\$ 400,00	192.000,00	120	R\$ 550,00	R\$ 66.000,00

AUX. TRANSPORTE			CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL			
QT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	QT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR EM 12 MESES
1800	R\$ 150,00	R\$ 270.000,00	1800	R\$ 37,00	R\$66.600,00	R\$1.554.600,00

c) A despesa mensal estimada para o contrato não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 129.550,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

d) A despesa global anual estimada para o Contrato em tela será de **R\$ 1.554.600,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, e seiscentos reais)**;

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo N° 058/2022/SMS/PMM não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 - Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ  
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"  
CNPJ: 22936439/0001-63

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá Caixa  
Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176 CEP  
68.508-970 - Marabá - PA  
E-mail: [licitacoes@casadaculturademaraba.org](mailto:licitacoes@casadaculturademaraba.org)



E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

**UNIDADE GESTORA**

Fundação casa da cultura de Marabá  
**Vanda Régia Américo Gomes**  
**Presidente da Fundação Casa da Cultura**  
Contratante

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE**

**CNPJ: nº 61.600.839/0001-55**  
**Sr. Júlio César da Silva**  
Contratada

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_